



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
Secretaria Municipal de Administração



**DECRETO Nº 5287 de 28 de julho de 2023.**

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Maykel Guerini Altoé**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, nos períodos de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 28 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Data: 28/07/2023 12:43:30

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 28/07/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA  
ASTORI FERREIRA:136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Data: 28/07/2023 15:19:47

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 28/07/2023

  
**Gilmar Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 28/07/2023  
SERVIDOR 8

**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

DECRETO Nº 005287/2023

Página

1